



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLS. Nº 70

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROCEDEREM A ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 936/2021, NA MODALIDADE CONVITE Nº 005/2021.

Às 10h05min do dia 25 de janeiro de 2022, estiveram reunidos na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pereiras, a Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, nesta cidade de Pereiras, os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações, para procederem à abertura dos envelopes e julgamento das propostas das empresas licitantes referentes ao processo licitatório nº 936/2021, na modalidade convite nº 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresa ou profissional autônomo com formação na área de contabilidade (contador, técnico em contabilidade ou formado em ciências contábeis), pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de Finanças, Orçamento e Contabilidade. Foram convidadas a participar deste certame, as empresas MC CONTABILIDADE E ASSUNTOS FISCAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.544.122/00001-00, ESCRITÓRIO CONTÁBIL FERNANDO PERES, inscrita no CNPJ nº 33.654.160/0001-03 e, CARLOS ALBERTO FESCINA 93167024887, inscrita no CNPJ nº 17.799.985/0001-60. Após consulta junto ao protocolo geral deste Paço Municipal, verificou-se que das empresas convidadas, apenas a empresa CARLOS ALBERTO FESCINA 93167024887 entregou seus respectivos envelopes de habilitação e proposta no prazo previsto pelo edital, para devida apreciação junto da Comissão Municipal Permanente de Licitações. E, em atendimento ao disposto do art. 22, § 7º, da Lei Federal 8.666/93, foi dado prosseguimento ao processo licitatório. Ato contínuo iniciaram os trabalhos de abertura do envelope de habilitação da empresa CARLOS ALBERTO FESCINA 93167024887 e, verificou-se que esta atendeu plenamente às exigências do edital e foi considerada habilitada a dar prosseguimento no processo licitatório. Finalizados os trabalhos de análise dos documentos, foram iniciados os trabalhos de abertura do envelope de proposta. Oportunidade em que a empresa CARLOS ALBERTO FESCINA 93167024887 apresentou sua proposta no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Considerando que o presente processo licitatório é do tipo menor preço e o regime de contratação é global, nós da Comissão Municipal Permanente de Licitações, deliberamos em JULGAR VENCEDORA a proposta do licitante CARLOS ALBERTO FESCINA 93167024887. Encerrados os trabalhos eu, Valdir Scudeler, Secretário da Comissão de Licitações, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e os demais membros. Resguarda-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para possíveis recursos administrativos, atendendo o disposto no § 6º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.